



PROCESSO	:	227684/2016
PRINCIPAL	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
ASSUNTO	:	REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA EXTERNA
RELATOR	:	CONSELHEIRO SÉRGIO RICARDO DE ALMEIDA

Excelentíssimo Conselheiro Relator:

Nos termos do artigo 224 e 227 da Resolução Normativa nº 14/2007 – Regimento Interno do TCE-MT, apresenta-se este relatório de auditoria, referente a análise e apuração preliminar da presente REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA EXTERNA, efetivada pela empresa Engeluz Iluminação e Eletricidade, em desfavor da Prefeitura Municipal de Cuiabá, sob a gestão do Sr. Mauro Mendes Ferreira, em razão de supostos atos ilegais praticados nos autos do processo administrativo nº 60.793/2014 - Concorrência Pública nº 001/2016 da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SMSU) da Prefeitura de Cuiabá.

Corroborar-se com a análise técnica, que opina pelo **indeferimento da medida cautelar pleiteada**, em face da perda de objeto do pedido e, no mérito, pela **improcedência da presente Representação de Natureza Externa**.

Secretaria de Controle Externo da Quinta Relatoria, Cuiabá, 02 de fevereiro de 2017.

Rosilene Guimarães e Silva

Supervisora de Auditoria

Auditor Público Externo

De acordo. Submeto os autos à consideração do Excelentíssimo Conselheiro Relator.

Francisney Liberato Batista Siqueira

Secretário de Controle Externo

Auditor Público Externo